



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROPESP/IFRO

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Nos Objetivos, **ONDE SE LÊ:**

1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campi* Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte e Guajará-Mirim, que sejam provenientes de aprovação em agências de fomento externas ao IFRO ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses);

LEIA-SE:

1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campi* Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte, Guajará-Mirim e **São Miguel do Guaporé**, que sejam provenientes de aprovação em agências de fomento externas ao IFRO ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses);

2. Nos Projetos, **INSERIR:**

2.5 Para o *Campus* São Miguel do Guaporé, as demandas deverão ser enviadas para a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3. Na Submissão de Projetos e da Documentação, **ONDE SE LÊ:**

3.2 As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:

3.2.1 *Campus* Vilhena, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br

3.2.2 *Campus* Cacoal, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br

3.2.3 *Campus* Ji-Paraná, através do e-mail depesp.jipa@ifro.edu.br

3.2.4 *Campus* Jaru, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br

3.2.5 *Campus* Ariquemes, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br

3.2.6 *Campus* Porto Velho Zona Norte, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

3.2.7 *Campus* Guajará-Mirim, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br

LEIA-SE:

3.2 As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:

3.2.1 *Campus* Vilhena, através do e-mail depesp.vilhena@ifro.edu.br

3.2.2 *Campus* Cacoal, através do e-mail depesp.cacoal@ifro.edu.br

3.2.3 *Campus* Ji-Paraná, através do e-mail depesp.jipa@ifro.edu.br

3.2.4 *Campus* Jaru, através do e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br

3.2.5 *Campus* Ariquemes, através do e-mail depesp.ariquemes@ifro.edu.br

3.2.6 *Campus* Porto Velho Zona Norte, através do e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

3.2.7 *Campus* Guajará-Mirim, através do e-mail depesp.guajara@ifro.edu.br

3.2.8 *Campus* São Miguel do Guaporé, através do e-mail de.saomiguel@ifro.edu.br

4. Nas Disposições Finais, **INSERIR:**

10.4 Para o *Campus São Miguel do Guaporé*, as demandas deverão ser enviadas para a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

10.5 A solicitação de alteração da equipe para inserção de novos membros, bolsistas ou colaboradores somente poderá ser feita até o cumprimento de 50% do cronograma do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890239** e o código CRC **213F54A8**.